

SONDAGEM DE MERCADO (MARKET SOUNDING)

PPP DO SOCIOEDUCATIVO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) visando a manutenção permanente do diálogo entre o poder público e a sociedade civil para continuidade do projeto de parceria público-privada para construção, implantação, operação e manutenção de Centros Socioeducativos nos Municípios de Betim e Santana do Paraíso, iniciará, de forma transversal e sistematizada, nova rodada de consulta ao mercado.

Essa iniciativa tem como objetivo permitir que os interessados contribuam nas discussões sobre o projeto de parceria público-privada para construção, implantação, operação e manutenção de Centros Socioeducativos nos Municípios de Betim e Santana do Paraíso.

Para isso, serão ser realizadas apresentações dos projetos em eventos do setor de infraestrutura e em reuniões individuais, com foco em identificar os aspectos essenciais a serem discutidos e analisados no bojo da estruturação de projetos, como os principais riscos, pontos críticos para a viabilidade financeira, restrições regulatórias, inovações e alternativas técnicas para potencialização do projeto de parceria público-privada para construção, implantação, operação e manutenção de Centros Socioeducativos nos Municípios de Betim e Santana do Paraíso.

REGULAMENTO DA SONDAGEM DE MERCADO

I - Disposições Gerais

- Este regulamento estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de sondagem de mercado (market sounding) pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), com o objetivo de promover a transparência, a eficiência e a competitividade no Projeto.
- O market sounding é um instrumento de pesquisa de mercado que visa coletar informações sobre as condições de mercado, a viabilidade de projetos e a identificação de potenciais parceiros.
- A sondagem de mercado ocorrerá em reuniões individuais, mediante agendamento prévio.

II - Da realização da sondagem de mercado

- As reuniões de market sounding visam fomentar o diálogo e a divulgação do Programa, com o objetivo de potencializar os resultados do projeto de parceria público-privada para construção, implantação, operação e manutenção de Centros Socioeducativos
- A participação de qualquer interessado nas reuniões/apresentações não o torna licitante, tampouco o vincula ao Edital a ser eventualmente publicado.
- As reuniões serão conduzidas de forma isonômica e transparente.
- Será realizada uma apresentação detalhada do projeto, e, ao final, será aberto espaço para diálogo com representantes do mercado visando obter contribuições para o aprimoramento do processo de concessão.
- A dinâmica dos eventos de sondagem de mercado e os conteúdos apresentados pela SEINFRA, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Minas Gerais.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à SEINFRA durante os eventos de market sounding importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- A sondagem de mercado não limita, tampouco impede, de nenhuma maneira, eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais, que auxiliem a Administração Pública Estadual na estruturação do projeto.

III - Do agendamento das reuniões individuais

- As reuniões serão realizadas individualmente, por meio de videoconferência e/ou presencialmente;
- A sondagem de mercado poderá ser organizada pela Secretaria, pelo estruturador do projeto ou mediante solicitação do interessado;
- Os interessados poderão solicitar agendamento de reunião individual por meio do e-mail parcerias@infraestrutura.mg.gov.br, com o seguinte conteúdo:
 - a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
 - b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
 - c) Proposta de pelo menos dois dias e horários para a realização da reunião.

- Cada reunião terá duração de até 60 (sessenta) minutos;
- Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento;
- Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.